



SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 237 DE 3 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e considerando o Parecer CNE/CES nº 33/2018, homologado pelo Ministro de Estado da Educação por intermédio do Despacho publicado no Diário Oficial da União em 23 de março de 2018, seção 1, página 14, conforme consta do registro e-MEC nº 201502639, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o Curso de Fisioterapia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC Juazeiro (cód. 20606), instalada na Rua Canadá nº 309, Santa Maria Gorete, no município de Juazeiro, no estado de Bahia, mantida pela Organização Tecnológica de Ensino Ltda, com sede no município de Salvador, no estado de Bahia.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da linha 12 do anexo da Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº 1.062, de 6 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 194 em 9 de outubro de 2017, seção 1, páginas 15 e 16.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 423, DE 2 DE ABRIL DE 2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art.1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 08/2018 - GRST/CFAP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1.1.1 - Seleção 23: Departamento de Ciências Administrativas - Processo nº 23071.002416/2018-61 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	GERALDO MAGELA JARDIM BARRA	8,70
2º	ARY FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	8,10
3º	ISABELLA STROPPA RODRIGUES	7,80

1.2 - FACULDADE DE LETRAS

1.2.1 - Seleção 28: Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - Processo nº 23071.002412/2018-83 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	GUSTAVO FERREIRA BATISTA	5,15

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 261, DE 3 DE ABRIL DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.002718/2018-21 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Fonoaudiologia - FONO/CCS, instituído pelo Edital nº 026/DDP/PRODEGESP/2018, de 08 de março de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 47, Seção 3, de 09/03/2018.

Área/Subárea de conhecimento: Fonoaudiologia/Audiologia

Áreas afins: Audiologia.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Fernanda Soares Aurélio Patatt	9,57

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

PORTARIA Nº 238, DE 3 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e considerando o Parecer CNE/CES nº 26/2018, homologado pelo Ministro de Estado da Educação por intermédio do Despacho publicado no Diário Oficial da União em 23 de março de 2018, seção 1, página 14, conforme consta do registro e-MEC nº 201502637, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o Curso de Odontologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC Juazeiro (cód. 20606), instalada na Rua Canadá nº 309, Santa Maria Gorete, no município de Juazeiro, no estado de Bahia, mantida pela Organização Tecnológica de Ensino Ltda, com sede no município de Salvador, no estado de Bahia.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da linha 10 do anexo da Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº 1.062, de 6 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 194 em 9 de outubro de 2017, seção 1, páginas 15 e 16.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

1.3 - FACULDADE DE MEDICINA

1.3.1 - Seleção 30: Departamento de Internato - Processo nº 23071.003046/2018-80 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	BRUNO FERNANDO DA SILVA REIS	8,62
2º	GUSTAVO GUIMARÃES MOREIRA BALBI	7,78
3º	BEATRIZ DE PAIVA ABRAHÃO DOS SANTOS	7,53

1.4 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1.4.1 - Seleção 32: Departamento de Parasitologia, Microbiologia e Imunologia - Processo nº 23071.002129/2018-51 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	ALESSANDRA PEREIRA SANT'ANNA SALIMENA	8,10
2º	MARIA ROMÉRIA DA SILVA	6,90

1.5 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

1.5.1 - Seleção 34: Departamento de Fisioterapia - Processo nº 23071.002379/2018-91 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	LARISSA CARVALHAES DE OLIVEIRA	7,47
2º	JÉSSYCA NAYARA SANTOS MOREIRA	7,30
3º	CAROLINE MIRANDA MÁLTARO	6,48

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 116, DE 3 DE ABRIL DE 2018

Institui o Programa de Integridade do Ministério da Fazenda (PREVENIR) e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19 do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Integridade do Ministério da Fazenda (PREVENIR), com a finalidade de promover a prevenção, a detecção e a correção da prática de desvios éticos, ilícitos administrativos, fraude e corrupção no âmbito do Ministério.

§ 1º O PREVENIR integra o Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda (PMIMF).

§ 2º Entende-se por integridade o alinhamento consistente e a aderência a valores éticos, princípios e normas para garantir e priorizar os interesses públicos sobre os interesses privados no setor público.

Art. 2º O PREVENIR será orientado pelas seguintes diretrizes:

I - comprometimento da alta administração e envolvimento de todo o corpo funcional na manutenção de um adequado ambiente de integridade em todas as unidades organizacionais do Ministério da Fazenda;

II - colaboração entre as seguintes instâncias internas de integridade e apoio à governança do Ministério da Fazenda, que constituirão a Comissão Executiva do Programa, sob a orientação estratégica do Comitê de Gestão de Riscos, Controle e Integridade do Ministério da Fazenda (CGRCI):

a) Subsecretaria de Gestão Estratégica da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda;